

## N.º 148

Senhores. — À vossa comissão de administração pública foi presente o projecto de lei n.º 132-A, do Sr. Deputado Tiago Sales, que tem por fim autorizar a Câmara Municipal de Tôres Vedras, a contrair um empréstimo de 5 contos de réis, amortizável em vinte anos, e exclusivamente destinado à construção dum edificio para uma escola primária mixta.

Atendendo aos fins a que se destina este empréstimo, e ainda a que as receitas da referida Câmara, cuja média anual regula por 18 contos de réis, estão apenas oneradas com doze prestações semestrais de 868\$894 réis dum empréstimo anterior, não havendo encargos alguns sobre as outras receitas, é esta comissão de parecer que o referido projecto de lei deve merecer a vossa aprovação.

Sala das Sessões da comissão de administração pública, 12 de Abril de 1912.

*J. Jacinto Nunes.*  
*Francisco José Pereira.*  
*José Vale de Matos Cid.*  
*Francisco Luís Tavares.*  
*Gaudêncio Pires de Campos, relator.*

### 132 - A

#### PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Fica autorizada a Câmara Municipal de Tôres Vedras a contrair um empréstimo de 5 contos de réis amortizável em vinte anos.

Art. 2.º A quantia referida no artigo antecedente será

exclusivamente aplicada à construção duma escola primária mixta.

Art. 3.º O serviço de pagamento de juros e amortização de capital será feito à custa das receitas gerais do mesmo município.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Deputado, *Tiago Sales.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR